



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
*Município tricampeão nacional em alfabetização*  
*Capital Catarinense da língua alemã*

**LEI Nº 1.974, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a abertura de créditos especiais no orçamento vigente, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e que ele sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a realizar a abertura de crédito **especial** no orçamento vigente, até o valor de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões reais), segundo classificações abaixo discriminadas:

**Órgão: 08.00 – SECRETARIA DE URBANISMO, ÁGUA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Unid. Orçam.: 08.01 – Departamento de Abastecimento de Água

Ação: 1.295 – Implantação de sistema de abastecimento de água do Rio Uruguai à sede de SJO

Orçamento: Fiscal – Unidade Medida: Obra – Produto: Obra – Meta Física: 01 – Execução: 2022/23

Função: 17 – Saneamento – Subfunção: 512 – Saneamento Básico Urbano

Programa: 230 – Abastecimento de Água

Fonte de Recursos: 0001 – Recursos Ordinários

Fonte de Recursos: 0001 – Recursos Ordinários

Projeto: 1.031 – Implantação de sistema de abastecimento de água do Rio Uruguai à sede de SJO

Mod. Aplic.: 4.4.90.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... xx 7.000.000,00

Mod. Aplic.: 4.4.90.00.00.00.0210 – Aplicações Diretas ..... xx 5.000.000,00

Art. 2º Os recursos no valor de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), tem como origem no excesso de arrecadação apurado na seguinte fonte de recursos:

I. 0080 – Operações de Crédito Internas – Outros Programas	R\$	7.000.000,00
II. 0210 – Transferências Voluntárias – Estado/Outros	R\$	5.000.000,00

Art. 3º Os recursos da fonte 01.64.0064/0210 – Transferências Voluntárias – Estado/Outros, tem origem do Processo SIE 00010903/2022 e publicação da Portaria nº 229/SEF de 08 de junho de 2022 que dispõe sobre os Municípios beneficiados e os respectivos montantes a serem repassados pelo Estado a título de pagamento de Transferências Especiais, com fulcro no disposto no § 3º do art. 123 da Constituição Estadual e Portaria SEF nº 321 de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste, 19 de outubro de 2022.

  
GENÉSIO MARINO ANTON  
Prefeito